



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Ofício nº 567 /2021

Pinhalzinho, 13 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor(a);

Cumprimentando-o inicialmente, o Vereador do Município de Pinhalzinho Jesuel Donizete Alpi serve-se do presente para informar os seguintes fatos envolvendo o Executivo e a Secretaria de Obras do Município de Pinhalzinho/SP:

Em 17 de junho do corrente ano, encaminhei ao Prefeito Municipal em Exercício o Ofício nº 252/2021 (cópia anexa) relatando um parcelamento de solo que já estava APROVADO às margens da Variante Américo Pedro Benedette, porém, sem respeitar todos os requisitos legais necessários, como a existência de rede elétrica, fornecimento de água, acesso em área do Departamento de Estradas e Rodagem (D.E.R.) e sua respectiva autorização. Sucedâneo a isso, pelo fato de estar situada na Zona Industrial (ZI) determinada pelo Plano Diretor Municipal, não poderia ser aprovada como Residencial.

Depois de dar ciência ao Chefe do Executivo, foi realizada uma reunião, que também participaram os Departamentos Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

e de Engenharia (Obras) da Municipalidade, onde foi proposto em fase final a abertura de Processo Administrativo e o cancelamento de todos os Atos da aprovação, inclusive comunicando o erro ao Cartório de Registro de Imóveis, providências estas que tentam minimizar os danos que a ilegalidade da aprovação poderiam causar, já que é sabido que o Parcelador já havia efetuado algumas vendas.

Senhor Promotor de Justiça, ocorre que até o momento nenhuma das tratativas foi realizada e o dano ao erário torna-se evidente; o Chefe de Obras, Sr. Édson Lisboa contesta todas as evidências correlatas e vê-se claramente que houve um conluio beneficiando o interessado no Parcelamento até mesmo na aprovação de um Decreto que alterou a extensão de uma Estrada Municipal, Decreto 3.389/2021 de 29 de março (cópia anexa), com o qual houve a possibilidade da aprovação do Projeto.

Fatos como este já estão virando rotina no Município! O acobertamento das ações erradas cometidas pelo Setor de Obras Municipal torna cada vez mais esdrúxulas suas justificativas, gerando injustiça para aqueles que desejam empreender dentro da legalidade.

Comunico este fato a Vossa Excelência pela gravidade do que vem ocorrendo em Pinhalzinho, vislumbrando a existência de crimes cometidos pelo Executivo Municipal e pelo Setor de Obras, além do dano ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Atenciosamente;

Jesuel Donizete Alpi

Vereador Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Defesa do Meio Ambiente

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça
Ministério Público de Pinhalzinho/SP**